



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº1502 /2019

Solonópole, 06 de Janeiro de 2020

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de avisos e publicações) o presente documento contendo 02 folhas, em 06 de 01 de 2020 conforme determinado a Lei Municipal nº 499 de 18 de Outubro de 1999 O referend. verdade Dou fe
Solonópole/CE 06/01 de 2020
Servidor Público Municipal
Matrícula 3324926

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno por desapropriação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, § 1º, I da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Solonópole autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, terreno localizado na Rua Manoel Queiroz da Silva, Monte Castelo, cidade de Solonópole, com perímetro no vértice P-01, de coordenadas em (U.T.M.) E(X) = 499526.494; N(Y) = 9366641.938, sendo que no sentido do vértice P-01 até o vértice P-02 de coordenadas E(X) = 499505.556; N(Y) = 9366668.313 e distante entre si de 35,80 metros, confrontando neste trecho com a Rua Manoel Queiros da Silva, e no sentido do vértice P-02 de coordenadas E(X) = 499505.556; N(Y) = 9366668.313 até o vértice P-03 de coordenadas E(X) = 499537.555; N(Y) = 9366695.263 e distante de 39,80 metros, confrontando com imóvel da Sra. Raimunda Otilia da Silva, e no sentido do vértice P-03 de coordenadas E(X) = 499537.555; N(Y) = 9366695.263 até o vértice P-04 de coordenadas E(X) = 499559.434; N(Y) = 9366664.887 e distante de 35,80 metros, confrontando com terras do espólio de Antonio Gonçalves Dantas, e no sentido do vértice P-04 de coordenadas E(X) = 499559.434; N(Y) = 9366664.887 até o vértice P-01 de coordenadas E(X) = 499526.494; N(Y) = 9366641.938 e distante de 39,80 metros, confrontando com imóvel de Francisco Antonio Pinheiro, fechando a poligonal da área delimitada, perfazendo uma área de terra de 1.424,84m² e um perímetro de 151,20m, de propriedade da FUNDAÇÃO JOSÉ FURTADO LEITE, ou quem de direito, conforme memorial descritivo, parte integrante da presente Lei.

Recebido em 07/01/2020

Câmara Municipal de Solonópole

Rua Dr. Queiroz Lima 330 - Centro - Solonópole/CE

UNPJ: 07.733.258/0001-57 - Fone: 88 3518 1211

Site: www.solonopole.ce.gov.br

Fanpage: [@prefeiturasolonopole](https://www.facebook.com/prefeiturasolonopole)

Canal no Youtube: Prefeitura de Solonópole



PREFEITURA
OLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. O valor devido pela desapropriação autorizada no *caput* deste artigo não poderá ser superior a R\$ 28.496,80 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O imóvel, cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, tem como finalidade a construção de uma Unidade de Saúde no Bairro Monte Castelo.

Art. 3º - O valor da indenização estabelecida na presente Lei foi apurado através de Laudo de Avaliação, realizado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Solonópole.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Solonópole, constante do Orçamento corrente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE, em 06 de Janeiro de 2020.

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO ÁREA URBANA

Motivo: DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO URBANO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

Endereço: RUA MANOEL QUEIRÓS DA SILVA - MONTE CASTELO

Município: SOLONÓPOLE

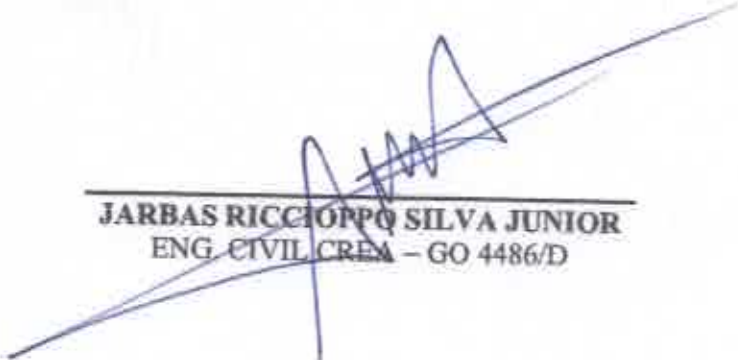
UF: CEARÁ

Área (m²): 1.424,84 m²

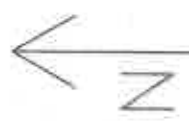
Perímetro (m): 151 ,20 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas em (U.T.M.) $E(X) = 499526.494$; $N(Y) = 9366641.938$, sendo que no sentido do vértice P-01 até o vértice P-02 de coordenadas $E(X) = 499505.556$; $N(Y) = 9366668.313$ e distante entre si de 35,80 metros, confrontando neste trecho com a Rua Manoel Queiros da Silva, e no sentido do vértice P-02 de coordenadas $E(X) = 499505.556$; $N(Y) = 9366668.313$ até o vértice P-03 de coordenadas $E(X) = 499537.555$; $N(Y) = 9366695.263$ e distante de 39,80 metros, confrontando com imóvel da Sra. Raimunda Otília da Silva, e no sentido do vértice P-03 de coordenadas $E(X) = 499537.555$; $N(Y) = 9366695.263$ até o vértice P-04 de coordenadas $E(X) = 499559.434$; $N(Y) = 9366664.887$ e distante de 35,80 metros, confrontando com terras do espólio de Antonio Golçalves Dantas, e no sentido do vértice P-04 de coordenadas $E(X) = 499559.434$; $N(Y) = 9366664.887$ até o vértice P-01 de coordenadas $E(X) = 499526.494$; $N(Y) = 9366641.938$ e distante de 39,80 metros, confrontando com imóvel de Francisco Antonio Pinheiro, fechando a poligonal da área delimitada.

Solonópole - CE, 26 de novembro de 2019.

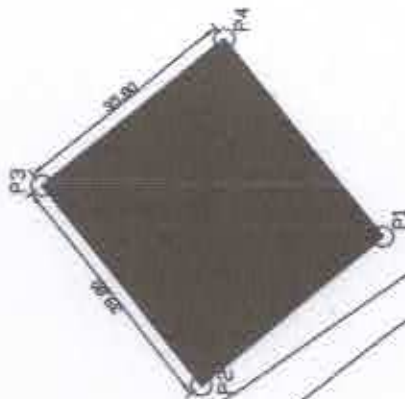


JARBAS RICCIOPPO SILVA JUNIOR
ENG. CIVIL CREM - GO 4486/D



~~Juriana Pizzatti de Jesus
Eng. Civil - Fisco
10381/10081-100-3~~

PONTO	E(X)	N(Y)
P1	499526.494	9366641.938
P2	499505.556	9366668.313
P3	499537.555	9366695.263
P4	499559.434	9366664.887



Planta de Situação

Número do projeto: 003-2019
 Data: 30/09/2019
 Escala: 1/500
 Endereço: Rua Manoel Queires de Silva, 10381-10081-100-3

TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO DO MONTE CASTELO

Número	Descrição	Data



SOLONÓPOLE
 CONSTRUINDO O FUTURO



RUA PREF AFRODISIO LANDIM

RUA PADRE PEDRO P LANDIM

RUA PADRE PEDRO P LANDIM

RUA MANDEL QUEIRES DA SILVA